0 40	ZANIA I EII	\A, 01 DL	JOEHO DE 2013	DIAN
778	6610	661	Senhora do Porto	
				0,00254152
779	6620	662	Senhora dos Remédios	0,00000000
780 781	6630	663	Sericita Soutitines	0,00101632
782	6640 6650	665	Seritinga Serra Azul de Minas	0,00000000
			Total	0,00116689
783	6660	666	Serra da Saudade	0,00000000
784	6680	667	Serra do Salitre	
705	((70	((0	Come des Aiments	0,00004797
785 786	6670 6690	668	Serra dos Aimorés Serrania	0,00204178
787	6695	852	Serranópolis de Minas	0,00408356 0,00000000
			Total	0,00737816
788	6700	670	Serranos	0,00000000
789	6710	671	Serro	
			Total	0,00468588
790	6720	672	Sete Lagoas	0,00210574
791 792	6555 6730	853 673	Setubinha Silveirânia	0,00000000
1)2	0730	0/3	Siverana	0,00235319
793	6740	674	Silvianópolis	0,00000000
794	6750	675	Simão Pereira	0,00204178
795	6760	676	Simonésia	0,00009589
796	6770	677	Sobrália	0,00000000
797	6780	678	Soledade de Minas	0,00000000
798	6790	679	Tabuleiro	0,00000000
799	6800	680	Taiobeiras	0,00380336
800	6805	854	Taparuba Total	0.00047970
801	6810	681	Tapira	0,00047879 0,00000000
802	6820	682	Tapiraí	0,00000000
803	6830	683	Taquaraçu de Minas	0,00000000
				0,00002480
804	6840	684	Tarumirim	0,00000000
805	6850	685	Teixeiras	
906	6960	696	Total Teófilo Otôni	0,00077837
806	6860	686	Teorilo Otoni	0.00224209
807	6870	687	Timóteo	0,00224208
			Total	0,01536367
808	6880	688	Tiradentes	.y
				0,00240335
809	6890	689	Tiros	0,00000000
810	6900	690	Tocantins	0,00204178
811 812	6905 6910	855 691	Tocos do Moji Toledo	0,00000000
012	0910	091	Total	0,00212135
813	6920	692	Tombos	0,00212133
			Total	0,00091491
814	6930	693	Três Corações	0,00204178
815	6935	58	Três Marias	
016	(0.40	604	Total Total	0,00008569
816 817	6940 6950	694 695	Três Pontas Tumiritinga	0,00204355
818	6960	696	Tupaciguara	0,00000000 0,00001791
819	6970	697	Turmalina	0,00001791
			Total	0,00400621
820	6980	698	Turvolândia	0,00000000
821	6990	699	Ubá	0,00000000
822	7000	700	Ubaí	0,00056073
823	7005	767	Ub Uboraha	0,00000000
824	7010	701	Uberaba Total	0,00409204
825	7020	702	Uberlândia	U ₃ UU+U7ZU4
_			Total	0,00213523
826	7030	703	Umburatiba	0,00000000
827	7040	704	Unaí	
				0,00209604
828	7043	856	União de Minas	0,00000000
829 830	7047 7050	705	Uruana de Minas Urucânia	0,0000000
831	7050	768	Urucuia	0,00204178
832	7057	858	Vargem Alegre	0,00031700 0,00000000
833	7060	706	Vargem Bonita	0,00663844
834	7065	859	Vargem Grande do Rio Pardo (*)	0,00000000
835	7070	707	Varginha	0,00204178
836	7075	860	Varjão de Minas	0,00000000
837	7080	708	Várzea da Palma	0,00026553
838	7090	709	Varzelândia	0,00330085
839 840	7100 7220	710 722	Vazante Venceslau Brás	0,00204315
841	7103	861	Verdelândia	0,00008629 0,00349900
	7107	862	Veredinha	0,00349900
842				,
842 843	7110	711	Veríssimo	0,00204178

845	7120	712	Vespasiano	0,00215601
846	7130	713	Viçosa	0,00205326
847	7140	714	Vieiras	0,00000000
848	7160	716	Virgem da Lapa	0,00185413
849	7170	717	Virgínia	0,00002181
850	7180	718	Virginópolis	•
			Total	0,00055497
851	7190	719	Virgolândia	0,00000000
852	7200	720	Visconde do Rio Branco	0,00204178
853	7210	721	Volta Grande	0,00000000
			TOTAL	1 0000000

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

30 714766 - 1

Ato assinado pela Subsecretária de Inovação e Logistica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 1.608, de 05 de junho de 2012 – ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução ŞEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: MASP 1.020.850-2, VALÉRIA MUSSI DIAS, por 01 mês, referente ao quênio, a partir de 18/05/2015

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N.º 2279, de

RESOLUÇÃO CONCONTA GLABARIA DE ALA DE LINDO EN ACTUAL DE LA DELEGA COMPETÊNCIA DE LA PRINCIPIO DEL PRINCIPIO DEL PRINCIPIO DE LA PRINCIPIO DEL PRINCIPIO DEL

Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IJOAM II. 22/1, us 13 us made 22/2 ed á outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESEN-VOLVIMENTO SUSTENTÂVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, tendo em vista o disposto nos artigos 199, VII; 203, XI; 205, VIII e 207, XVIII da Lei Delegada n.º 180 de 20 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem respectivamente os Decretos 45.824 de 20 de dezembro de 2011, 45.825 de 20 de dezembro de 2011, 45.834 de 22 de dezembro de 2011 e 46.636, de 28 de outubro de 2014; RESOLVEM:

RESOLVEM:

Art. 1º Fica delegado aos ocupantes dos cargos de direção, chefia, e assessoramento constantes desta Resolução Conjunta, o ato de ordenar despesas, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados à conta das Unidades Orçamentárias do SISEMA.

Art. 2º O ordenamento de despesa no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, será praticado pelos ocupantes dos cargos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

1 - Ação 2001 – Direção Superior:

a) Chefe de Gabinete;

b) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada:

a) Chefe de Gabinete; b) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada; c) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada; d) Subsecretário de Inovação e Logística. II - Ação 2002 – Planejamento, Gestão e Finanças: a) Chefe de Gabinete;

b) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada; c) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada;

b) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
c) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada;
d) Subsecretário de Inovação e Logistico;
e) Superintendente de Recursos Logisticos e Manutenção;
f) Superintendente de Tecnologia da Informação;
g) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
h) Superintendente de Regularização Ambiental;
i) Superintendente de Regularização Ambiental;
j) Assessor de Comunicação Social;
k) Diretor de Compras, Património e Transportes;
l) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação;
m) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação;
n) Diretor de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação;
n) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens.
III - Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais:
a) Chefe de Gabinete;
b) Subsecretário de Inovação e Logistica;
c) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
IV - Ação 4062 - Apoio à Gestão Ambiental;
a) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
b) Superintendente de Regularização Ambiental Integrada;
b) Superintendente de Regularização Ambiental (c) Diretor de Gestão de Residuos da FEAM;
d) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental da FEAM;
e) Chefe de Gabinete do IGAM;
f) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas do IGAM;
g) Chefe de Gabinete IEF.
V - Ação 4159 - Inovação dos Instrumentos de Regularização Ambiental:
a) Superintendente de Tecnologia da Informação;
b) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação;
b) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação; Ambiental:

a) Superintendente de Tecnologia da Informação;
b) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação;
c) Diretor de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação;
d) Superintendente de Fiscalização Ambiental Integrada;
e) Superintendente de Regularização Ambiental Integrada;
f) Diretor de Apoio Técnico;
g) Diretor de Coordenação e Apoio aos Colegiados;
h) Chefe de Gabinete da FEAM;
j) Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento da FEAM;
j) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental da FEAM;
k) Diretor de Gestão de Residuos da FEAM;

i) Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento da FEAM;
j) Diretor de Gestão da Qualidada Ambiental da FEAM;
k) Diretor de Gestão de Resíduos da FEAM;
l) Chefe de Gabinete da IEF;
m) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF;
n) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade IEF;
o) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade IEF;
l) Chefe de Gabinete do IGAM;
q) Diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Monitoramento das Águas do IGAM;

do IGAM:

do IGAM;
r) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia do IGAM
VI - Ação 4151 - Fiscalização Ambiental Integrada:
a) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada;
b) Superintendente de Fiscalização Ambiental Integrada;
c) Superintendente de Atendimento e Controle Processual.
VII - Ação 4434 - Prevenção e Controle de Eventos Críticos:
a) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada;
b) Superintendente de Controle e Emergência Ambiental;
c) Diretor de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Eventos Críticos:

Criticos.
VIII - Ação 4544 - Regularização Ambiental Integrada:

VIII - Ação 4544 - Regularização Ambiental Integrada:
a) Chefe de Gabinete
b) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
c) Superintendente de Regularização Ambiental;
d) Diretor de Apoio Técnico;
e) Diretor de Coordenação e Apoio às Unidades Colegiadas.
IX - Ação 1209 - Revitalização da Bacia do Rio das Velhas:
a) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
b) Superintendente de Regularização Ambiental;
c) Assessor de Gestão Estratégica e Inovação;
d) Diretor de Gestão de Residuos da FEAM;
e) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental da FEAM;
f) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF;
g) Gerente dos Biomas Cerrado, Caatinga e Campos Rupestres do IEF;

g) Gerente dos Biomas Ceriado, EEF;
h) Chefes dos Escritórios Regionais do IEF;
i) Chefe de Gabinete IEF.
X - Ação 4403 - Apoio à Inscrição de Estabelecimentos Rurais da Agricultura Familiar no CAR:

b) Superintendente de Regularização Ambiental; c) Diretor de Apoio Técnico. Art. 3º O ordenamento de despesa no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, será praticado pelos ocupantes dos car-gos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

gos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

1 - Ação 2001 - Direção Superior:

a) Chefe de Gabinete;

b) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental;

c) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental;

c) Diretor de Gestão de Residuos.

II - Ação 2002 - Planejamento, Gestão e Finanças:

a) Chefe de Gabinete;

b) Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento;

c) Subsecretário de Inovação e Logistica;

d) Superintendente de Recursos Logisticos e Manutenção da SEMAD;

c) Superintendente de Tecnologia da Informação da SEMAD;

p) Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;

h) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação da SEMAD;

h) Diretor de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação da SEMAD;

) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental;

1) Diretor de Gestão de Residuos.

III - Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais:
a) Chefe de Gabinete;
b) Subsecretário de Inovação e Logística;
c) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;

SEMAD; d) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens da SEMAD. IV – Ação 4031- Bolsa Reciclagem: a) Chefe de Gabinete; b) Diretor de Gestão de Resíduos.

V- Ação 4097- Gestão de Efluentes e da Qualidade do Ar e do Solo: V- Ação 409/- Urstao de Ambiental.

a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental.
VI - Ação 4561 - Ambientação - Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais:

Públicos de Minas ucitais.
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão de Resíduos.
VII - Ação 1216 - Mitigação e Adaptação ás Mudanças Climáticas:
a) Chefe de Gabinete;

VII - Ação 1216 - Mitigação e Adaptação as Na a) Chefe de Gabinete; b) Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento; c) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental; d) Diretor de Gestão de Resíduos. VIII - Ação 4121- Produção Sustentável: a) Chefe de Gabinete;

a) Cucie de Cabinete;
b) Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento;
c) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental;
d) Diretor de Gestão de Residuos.
IX - Ações 1231 - Redução e Valorização de Resíduos e 4090 - Gestão Ambiental de Residuos:
a) Chefe de Geshinete:

Amoreina de Resaduos.

a) Chefe de Gabinete;

b) Diretor de Gestão de Residuos.

X - Ação 7009 - Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social RPPS:

a) Subsecretária de Inovação e Logística;

b) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;

c) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens da SEMAD.

SEMAD; c) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens da SEMAD. Art. 4º O ordenamento de despesa no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, será praticado pelos ocupantes dos cargos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

observadas as competências e atri I - Ação 2001 - Direção Superior:

1- Ação 2001 - Direção Superiol.
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florest
c) Diretor de Areas Protegidas;
d) Diretor de Pesquisa e Proteção a Biodiversidade.
II - Ação 2002 - Planejamento, Gestão e Finanças:
a) Chefe de Gabinete;
b) Directe do Desenvolvimento a Conservação Florest

a) Chete de Gabinete;
b) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal;
c) Diretor de Areas Protegidas;
d) Diretor de Pesquisa e Proteção a Biodiversidade;
e) Subsecretário de Inovação e Logistica;
f) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;

SEMÁD; g) Superintendente de Recursos Logísticos e Manutenção da SI h) Superintendente de Tecnologia da Informação da SEMAD; i) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação da SEMAD; j) Diretor de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Inform j) Diretor SEMAD;

III - Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais:

a) Chefe de Gabinete;
b) Procurador Chefe;
c) Subsecretário de Inovação e Logística;
d) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da d) Superi SEMAD; SEMAD;
e) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens da SEMAD.

IV - Ação 1378 - Rota das Grutas de Lund:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Áreas Protegidas;
c) Gerente de Criação e Implantação de Áreas Protegidas;
d) Gerente de Unidades de Conservação.

V - Ação 1196 - Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga:
a) Diretor de Pesenties a Protegidas No. 10 de Pesenties a Pesentie

V - Ação 1196 - Conservação e Recuperação da Mata Atlânt rado e Castinga:

a) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;
b) Diretor de Areas Protegidas;
c) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal;
d) Gerente de Proteção à Fauna e Flora;
e) Gerente de Monitoramento de Vegetação e Biodiversidade;
f) Gerente de Criação e Implantação de Areas Protegidas;
g) Gerente de Unidades de Conservação;
h) Gerente de Compensação Ambiental;
i) Gerente dos Biomas Cerrado, Caatinga e Campos Rupestres
i) Gerente do Bioma Mata Atlântica:

ado, Caatinga e Campos Rupestres;

13 deciente dos Biomas Cerrado, Caatinga e Campos Rupestres; j) Gerente do Bioma Mata Atlântica; k) Chefe de Gabinete. VI - Ação 4058 - Proteção da Biodiversidade e Desenvolvimento da Pesauisa:

a) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade:

a) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;
b) Gerente de Proteção à Fauna e Flora;
c) Gerente de Proteção à Fauna e Flora;
c) Gerente de Projetos e Pesquisas;
d) Chefe de Gabinete.
VII - Ação 4060 - Gestão das Unidades de Conservação:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Áreas Protegidas;
c) Gerente de Criação e Implantação de Áreas Protegidas;
d) Gerente de Unidades de Conservação;
e) Gerente de Regularização Fundiária;
f) Gerente de Compensação Ambiental.
VIII - Ação 4156 - Gestão da Pesca e Aquicultura:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;

a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;
c) Gerente de Proteção à Fauna e Flora.